



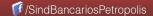


www.sindbancariospetropolis.com.br



Informativo Diário do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e no Ramo Financeiro dos Municípios de Petrópolis e São José do Vale do Rio Preto

Telefax: (24) 2242.0673 | 2231.2281



sindbancariospetropolis@gmail.com

Ano XVI n° 4769 – 29 de janeiro de 2014

Hoje, assembleia decide sobre proposta da Fundação Francisco Conde

Hoje (29/01), às 18h30min, no auditório do SindBancários Petrópolis (Rua Marechal Deodoro, 209 – 207/210), acontece a assembleia dos ex-funcionários do BCN para discutir e aprovar a proposta de destinação dos R\$ 100 milhões referentes à segunda parcela a ser recebida da Fundação Francisco Conde. O prazo foi definido pelo desembargador Paulo Dimas, do Tribunal de Justiça de São Paulo.

Em assembleias realizadas na última semana pelos Sindicatos dos Bancários de São Paulo, Rio de Janeiro e Espírito Santo, a proposta foi aprovada por unanimidade. Em Minas Gerais, também acontece assembleia hoje.

Pela proposta aprovada, o montante será dividido em partes iguais entre dois grupos. O primeiro grupo reúne aproximadamente 800 pessoas. No segundo estão cerca de 3,1 mil. O pagamento dos valores será referente a cada mês trabalhado no banco.

Haverá um prazo de três anos para a localização de todos os beneficiários. O montante destinado aos bancários não encontrados será redistribuído findo esse período. A história do destino dos recursos da Fundação Francisco Conde se arrasta desde 1997, quando o Bradesco comprou o BCN. Em 1999, o banco retirou o patrocínio do fundo e, em 2001, os ex-funcionários receberam a primeira parcela referente à parte previdenciária. Em 2003, foi constatado no Ministério da Previdência que ainda havia R\$ 100 milhões - em valores atuais - a serem pagos aos ex-funcionários do BCN.

Licença-maternidade poderá ser concedida a pai em caso de adoção

Desde a última segunda-feira (27/01), passaram a valer algumas alterações da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) que modificam as regras para a concessão de licença-maternidade em casos de adoção ou morte de um dos cônjuges.

As mudanças foram efetuadas por meio na Lei nº 12.873, publicada em outubro do ano passado. A norma adicionou alguns pontos ao artigo 392 da CLT - o dispositivo trata da licença em casos de adoção. A nova legislação determina que, em casos como esse, apenas um dos guardiões da criança terá direito à licença maternidade. A recente alteração, no entanto, abre espaço para que o pai também tenha direito ao benefício, além de esclarecer que apenas um integrante do casal possui o direito a essa licença do trabalho.

DOAÇÃO DE SANGUE

Atenção bancários(as), o Sr. Florípio, avô do companheiro Pimenta (Bradesco – Ag. 3403), se encontra internado no Hospital SMH Beneficência Portuguesa e precisa de sangue do tipo O (+ ou -). As doações podem ser feitas de segunda a quinta-feira, das 07:30 às 10:30horas.

É bom lembrar que a categoria bancária é uma das poucas que tem uma Convenção Coletiva de Trabalho válida para todos seus integrantes no Brasil inteiro. A Cláusula Vigésima Terceira, diz: "Ficam ampliadas as **ausências legais** previstas nos incisos I, II,III e IV do art. 473 da CLT e acrescida de outras, respeitados os critérios



mais vantajosos, nos seguintes termos – IV-1 (um) dia para doação de sangue, devidamente comprovada". VAMOS AJUDAR!



FALECIMENTO

É com grande pesar que comunicamos o falecimento de **Antonio Flávio Rabelo Marcondes**, irmão da companheira e funcionária do Itaú Unibanco (Ag. 8017 – Correas), Aline Rabelo Nicolau.

O velório acontece na Igreja Cristã Maranata (Rua Visconde do Bom Retiro) até às 15:00 horas. O sepultamento será às 16:30 horas, saindo féretro da funerária Itaipava. Que Deus conforte o coração de toda família!